



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Biodiversidade

Parecer nº 38/IEF/URFBIO SUL - NUBIO/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0027005/2024-17

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SEBASTIAO CANDIDIO DE SOUZA	CPF/CNPJ: 016052258-78	
Endereço: RUA EVARISTO OLIVATTO FILHO, 1389	Bairro: JD MORRO BRANCO	
Município: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 37120-000
Telefone: (35) 998116034	E-mail: cerneclientes@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO TRÊS PALMEIRAS	Área Total (ha): 8,4
Registro nº: 19510	Município/UF: JACUTINGA /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134905-007790683AF2409BB8CC513AA29203AA	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	00	un	*****	*****

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
*****	*****	*****

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	*****	*****	*****

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	*****	m ³
Madeira	Nativa	*****	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/08/2024.

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 14 espécimes de árvores nativas isoladas, na propriedade Sítio Três Palmeiras, município de Jacutinga-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Vide tópico B.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(X) Sim () Não

Especificar: Conforme figuras 01 e 02 é visível pelas imagens presença de surgência de água no local, inclusive com existência de barramento consolidado. Na Figura 01 é possível verificar a poligonal de intervenção com localização das árvores requeridas e localização de barramento e curso d'água, sendo estas características sequer citadas no processo. Na Figura 02 verifica-se a indicação de curso d'água pela base de dados do módulo CAR 2.0, assim como CAR da propriedade com inconformidades de indicação de reserva e características do imóvel. Parte da área de intervenção encontra-se em APP e até em reserva indicada no CAR pelo próprio requerente. No processo não há qualquer menção ou caracterização dos fatos, mesmo que plotados no croqui anexado como imagem de fundo.



Figura 01: Localização das árvores requeridas/área de intervenção conforme croqui anexado.

Imagem de satélite do local demonstrando ocorrência de curso d'água com barramento consolidado.

Fonte: projeto (modificado), GoogleEarth, Brasil Mais e IDE.

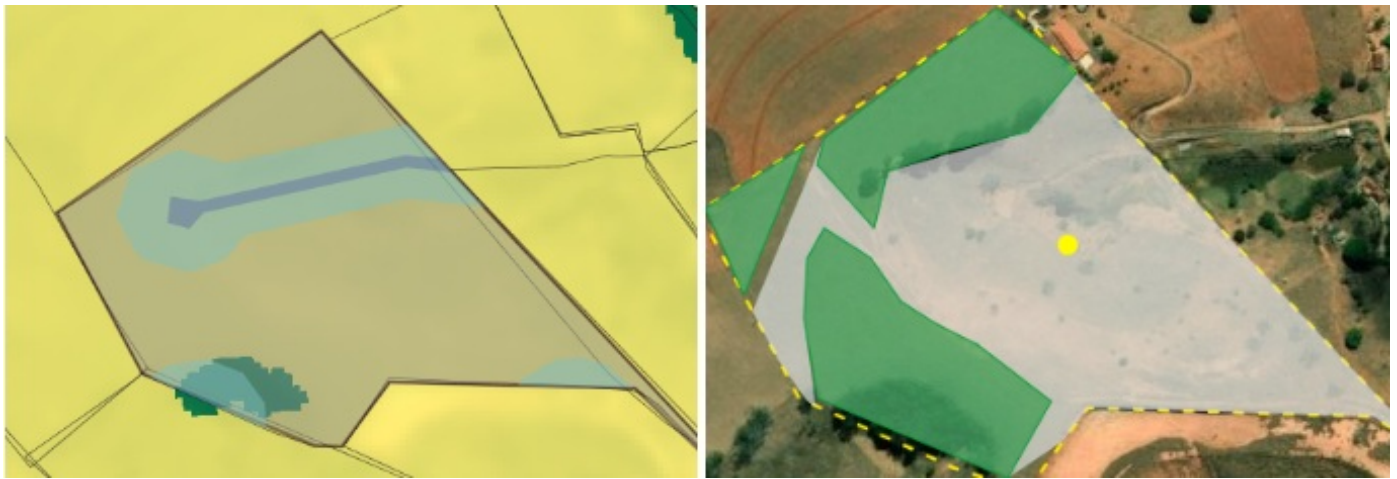


Figura 02: Indicação de nascente e curso d'água conforme base de dados CAR 2.0.

Imagem do CAR da propriedade com indicação de áreas de Reserva sem indicação do recurso hídrico.

Fonte: CAR 2.0 e base de análise do CAR.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Vide tópico B.

Taxa de Expediente: Doc. SEI 95099936 e 95099944.

Taxa florestal: Doc. SEI 95099937 e 95099945.

SINAFLOR: O cadastro do SINAFLOR indicado no requerimento número 23133152 não corresponde ao projeto referente ao SEI 2100.01.0027005/2024-17 e não foi localizado cadastro em nome do requerente.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento com o corte de 14 espécimes de árvores nativas isoladas, na propriedade Sitio Três Palmeiras, município de Jacutinga-MG.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal: ~~INSANÇÃO~~ ~~DECISÓRIA~~ 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

COPAM/URC SUPERVISÃO REGIONAL
Doc. SEI 95099946 e 95099938.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Rodrigo Martins Goulart.**

MASP: **1148046-4.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Goulart, Servidor (a) Público (a)**, em 22/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95567598** e o código CRC **860A21F4**.